

A CAEAL publicita a localização das 28 assembleias de voto para a eleição por sufrágio directo

[Notícia da CAEAL] A Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa depois de se ter reunido hoje, publicitou o estabelecimento de 28 assembleias de voto para a eleição por sufrágio directo da 4.ª Assembleia Legislativa, das quais uma será localizada no Estabelecimento Prisional de Macau destinada ao exercício do direito de voto pelos eleitores reclusos no dia da eleição.

Como só existe uma lista de candidatura para cada colégio eleitoral da eleição por sufrágio indirecto, os candidatos que constam das listas serão automaticamente eleitos nos termos da lei vigente, não havendo lugar a votação, pelo que a CAEAL não vai estabelecer assembleias de voto para o sufrágio indirecto.

Feito o balanço das experiências obtidas nas últimas eleições para a Assembleia Legislativa e das opiniões apresentadas pelo público durante a revisão das três leis eleitorais no ano passado, a CAEAL vai adoptar, neste ano, a modalidade “uma assembleia de voto por cada zona” para possibilitar a votação dos eleitores nas proximidades da sua residência habitual declarada, especialmente permitir a atribuição da mesma assembleia de voto para os eleitores que vivem na mesma residência.

A CAEAL vai informar cada eleitor do local de votação que lhe foi atribuído

Para informar os eleitores do local de votação que lhes foi atribuído, a CAEAL iniciou, na semana passada, o envio dos Avisos de Votação aos eleitores recenseados, estimando-se que o trabalho de entrega dos Avisos de Votação estará concluído em meados de Agosto.

Existem vários meios para consulta sobre o local de votação

Os eleitores que não tenham recebido o Aviso de Votação podem informar-se do local de votação que lhes foi atribuído através do telefone n.º 28920920 ou do

sítio das eleições www.elections.gov.mo , mediante o número do Bilhete de Identidade de Residente Permanente e a data de nascimento. Além disso, os eleitores também podem tomar conhecimento do local de votação que lhes foi atribuído mediante a introdução do seu BIRP nos Quiosques de “Guia da Cidade” espalhados por diversas zonas de Macau e nos principais postos fronteiriços.

Os eleitores titulares do BIRP do tipo cartão inteligente também podem informar-se do local de votação que lhes foi atribuído e solicitar a impressão das respectivas informações nos Centros de Prestação de Serviços ao Público e nos postos de atendimento e informação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

Aperfeiçoamento dos trabalhos eleitorais com a aplicação da tecnologia informática

Tendo o cartão de eleitor sido abolido pela nova Lei Eleitoral, os eleitores devem, nos termos da lei, mostrar o seu BIRP aos trabalhadores das assembleias de voto para exercer o seu direito de voto nas próximas eleições para a Assembleia Legislativa.

Com vista a uma maior eficiência nos trabalhos de verificação da capacidade eleitoral activa dos eleitores e de registo e distribuição dos boletins de voto, a CAEAL desenvolveu vários sistemas informáticos para dar resposta aos novos procedimentos de votação que consistem no seguinte: no dia da eleição, o eleitor deve apresentar o seu BIRP ao trabalhador da assembleia de voto que o introduz no leitor do *chip* para verificar a veracidade do BIRP e confirmar a capacidade eleitoral activa do eleitor, nomeadamente para confirmar se ao eleitor em causa foi atribuída aquela assembleia de voto e se o eleitor já recebeu o boletim de voto, a fim de evitar qualquer possibilidade de votação repetida.

Feito o teste dos respectivos sistemas, a CAEAL referiu que está convicta de que poderá ser concluído, dentro de alguns segundos, o processo de distribuição do boletim de voto ao eleitor titular do BIRP do tipo cartão inteligente, com capacidade eleitoral activa. Ao mesmo tempo, a CAEAL apela aos eleitores para verificarem, o mais cedo possível, o *chip* do seu BIRP do tipo cartão inteligente e no caso do *chip* estar danificado, deverão dirigir-se à Direcção dos Serviços de Identificação para tratar das formalidades da sua substituição.